LEI Nº 0.088, DE 29 DE SETEMBRO DE 1951

ANULA DOTAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, pelos seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam cancelados, em todo o orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8.09.2	Aquisição de Móveis e Utensílios	Cr$10.000,00
8.55.4	Para fomento de Produção	3.000,00
8.63.3	Para o Serviço de Eletricidade	2.000,00
8.81.1	Operár. do Serviço de ruas, praças e jardins	5.000,00
8.82.2	Operár. Do Serv. De Estradas e Pontes	50.000,00
8.82.3	Para o Serviço de Estradas e Pontes	8.000,00
8.87.4	P/ Conservação de próprios municipais	2.000,00
	Total	Cr$80.000,00

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr80.000,00) para pagamento da primeira prestação do empréstimo autorizado para aquisição do conjunto mecanizado "CARTEPILAR", a vencer em dezesseis de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de setembro de 1951.

TIBÉRIO TEXIERA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL